



**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**  
**CNPJ nº: 05.564.711/0001-02**  
**“CONTROLE INTERNO”**

PROCESSO: 00000010/21 - CONTRATO Nº **20220007**

**ASSUNTO: 2º CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2021-00003-SRP-CMSMG.**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**Parecer Final de Regularidade do Controle Interno**

A Sra. **MIRIAN CARVALHO CARDOSO**, inscrito no **CPF 391.568.002-82**, responsável pelo **Controle Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá**, declara, para os devido fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios de Estado do Pará, nos termos do **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou a celebração do **Segundo contrato nº 20220007** do Processo nº 9/2021-00003 referente à licitação Pregão Presencial Registro de Preços, tendo por objeto, **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COM INTUITO DE ATENDER AS FINALIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, cujo o vencedor foi a empresa **F10 COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI, C.N.P.J. Nº 38.229.447/0001-00**, no valor de R\$ 46.603,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e três reais), com validade de 04 de janeiro de 2022 até 30 de dezembro de 2022, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhada como anexo.
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidade enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providencias de alçada.

São Miguel do Guamá/Pa, 05 de janeiro de 2022

Responsável pelo Controle Interno:

**MIRIAN CARVALHO CARDOSO**  
**Controladora Interna**